

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR TUTOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Direção da EE PEI “Luiz Chrisóstomo de Oliveira”, situada, na Praça Nove de Julho, nº 36, Centro, Penápolis/SP, com fundamento nos Artigos 10 e 11 Resolução SEDUC 42 de 05 de junho de 2024 e Resolução SEDUC 74/2023, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor Tutor.

I – Das Atribuições:

Durante o turno regular de aulas o Professor Tutor deverá:

I - apoiar o Professor da Classe na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades didáticas a serem utilizadas;

II - apoiar o Professor da Classe no diagnóstico dos estudantes com maior nível de defasagem nas aprendizagens;

III - trabalhar com os estudantes que apresentem altos níveis de defasagem durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas para o período no seu ritmo;

IV - utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela Secretaria da Educação para a recuperação de aprendizagens nos trabalhos com os estudantes;

V - participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Diretoria de Ensino ou Órgão Central;

VI - apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

II – Dos Requisitos:

As aulas devem ser atribuídas preferencialmente aos docentes com as seguintes formações:

1 - Curso Normal Superior;

2 - Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

3 - Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio;

4 - Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais;

5 - Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

§2º - Na inexistência de docentes com as formações previstas no §1º deste artigo, as aulas poderão ser atribuídas aos:

1 – Licenciados em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento;

2 – Bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.

III – Procedimentos Para a Seleção:

A atribuição de Professor Tutor para atuação nas aulas de Língua Portuguesa e Matemática nas turmas de 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental deverá ser observada a classificação docente do processo regular de atribuição de classes e aulas (Resolução SEDUC 74/2023).

IV– Das Vagas da Unidade Escolar:

24 aulas conforme Horário abaixo

V – Da Atribuição:

A Sessão de Atribuição acontecerá dia **17/06/2024, às 9h**, na EE PEI “Augusto Pereira de Moraes”, endereço Avenida Olsen, nº 315, Centro, Penápolis/SP.

VI – Considerações Finais:

O docente que atuar exclusivamente como Professor Tutor, quando atuar em escola integrante do Programa Ensino Integral, não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE, de que trata a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023.

O docente que assumir a referida carga horária não poderá ser substituído, perdendo as aulas quando houver afastamento, licença ou ausência, a qualquer título, exceto nos casos de licença-gestante, licença-adoção, licença-paternidade e licença nojo.

A atuação do docente deverá ser organizada pela Equipe Gestora de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

Não está previsto a atribuição de aulas para Professor Tutor nas Classes/Turmas de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Penápolis, 12 de junho de 2024.

Rosana Maria Poletti Terceiro
Diretor de Escola

**HORÁRIO DAS AULAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR TUTOR DA EE
PEI “LUIZ CHRISÓSTOMO DE OLIVEIRA”**

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h15 - 8h	1ºB - LP	3ºB - LP	1ºA - LP	2ºA - LP	3ºC - LP
8h – 8h45	1ºB - LP	3ºB - LP	1ºA - LP	2ºA - LP	3ºC - LP
9h – 9h45	3ºA - LP		1ºC - LP		3ºB - MAT
9h45 – 10h30	3ºA - LP		1ºC - LP		
12h – 12h45	1ºC - MAT	3ºC - MAT	1ºA - MAT		2ºB - LP
12h45 – 13h30	3ºA - MAT	2ºB - MAT	1ºB - MAT		2ºB - LP
13h45 – 14h30	ATPC		2ºA - MAT		
14h30 – 15h15	ATPC				